



CÂMARA MUNICIPAL  
ESTADO DO ESPÍ

Processo: 29091/2023  
Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA -  
CMC  
Data e Hora: 29/08/2023 09:25:24  
Área do Processo: ELETRÔNICO  
Tipo: Solicitação Geral (Interno): 6987/2023  
Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 164/2023,  
ENCAMINHA O REQUERIMENTO Nº 09/2023,  
APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE  
AGOSTO DE 2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta...> 1/1

**OF. CMC/ADM Nº 164/2023**

**Cariacica, 21 de agosto de 2023.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Requerimento Nº 09/2023**

Através do presente, encaminhamos o **REQUERIMENTO Nº 09/2023**, que **REQUER QUE DETERMINE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE CONCEDER A ISENÇÃO OU REMISSÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, CNC, DÍVIDA ATIVA E TAXAS DE INSCRIÇÕES NAS LIGAS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS ORGANIZADAS PELA MUNICIPALIDADE PARA OS PROJETOS SOCIAIS VOLTADO AS ÁREAS ESPORTIVAS, PRESENTES NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E, SE NÃO O FIZER, QUE PROCEDA À ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORIUNDO DAQUELE PODER, CONFORME MINUTA EM ANEXO, A FIM DE ENCAMINHAR A ESTA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA PARA APROVAÇÃO.** De autoria do senhor Vereador NETINHO, e aprovado na Sessão Ordinária de 21 de agosto de 2023, cópia em anexo:

**Respeitosamente**

KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente  
por KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733  
Data: 2023.08.21  
17:20:16 -0300

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
**Presidente**





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE VEREADOR NETINHO (DC)

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2023

Ao Exmo. Sr.

**VEREADOR KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., nos termos do art. 106, inciso VIII, da Resolução nº. 387/91 (Regimento Interno), após a aprovação do Plenário, que seja o presente instrumento legislativo encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que determine providências no sentido de **Conceder a isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, CNC, Dívida Ativa e Taxas de Inscrições nas Ligas e Campeonatos Esportivos Organizadas pela Municipalidade para os Projetos Sociais voltado as áreas esportivas, presentes no Município de Cariacica/ES e dá outras providências**, e, se não o fizer, que proceda à elaboração de Projeto de Lei oriundo daquele Poder, conforme minuta em anexo, a fim de encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa para aprovação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento legislativo tem a incumbência inicial de fomentar o esporte no município de Cariacica.

Ocorre que não identificamos no Município de Cariacica uma Lei local que de incentivo fiscais a projetos e ações sociais voltados para o esporte. Esse projeto tem como intuito valorar os projetos e ações sociais e mostrar a importância que suas atividades trazem, melhorando a qualidade de vida de crianças, jovens e adultos em áreas periféricas, com altos índices de vulnerabilidade social. Importante esclarecer que no âmbito federal, o *Estatuto da Criança e Adolescente (ECA)* assegura a elas, no art. 59°:

*“Art. 59°. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude, conforme redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990”.*

Insta salientar que esses Projetos Sociais atendem uma quantidade significativa de crianças, jovens e adultos, e são entidades sem fins lucrativos. Os recursos que os mesmos possuem são na maioria das vezes emendas parlamentares, quando destinadas aos projetos, além de ações como: rifas, sorteios etc. Sendo assim, não conseguem arcar com todos os custos, contas e impostos de suas sedes, além de que, muitos desses projetos contribuem com cestas básicas e demais ajudas aos seus assistidos.

Ressalta-se, que cabe ao poder legislativo propor matérias ao executivo sobre assuntos de interesse social e local, por isso, se faz necessário esse texto de lei, para ser uma forma de manter esses

